



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

PROCESSO N.º 9.010/2025

Pelo presente termo, fica **RERRATIFICADO** o Contrato n.º 112/2026, realizado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77 e **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com o fim de incluir contratantes anuentes:

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

1.2. CONTRATADA:

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede na RUA Marquês de Paranaguá, n.º 348, 7º andar, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **FABIAN RODRIGUES CAETANO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED].

2. DO NOVO CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.332.390/0001-26, com sede na Avenida Vaticano, n.º 1135, Jardim Pilar, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

2.1. DO NOVO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.224.648/0001-19, com sede na Rua Ernesto de Camargo, n.º 526, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **EDGAR DE JESUS ENDO**, brasileiro, casado, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONTEXTO

1.1. Em 30 de julho de 2026, as Partes indicadas no item 1 celebraram o **Contrato n.º 112/2026**, cujo objeto é o Serviço de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Uso de Software para Gestão Pública Municipal (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência).

1.2. O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** o quadro de contratantes do referido Contrato, para **INCLUIR** formalmente a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.332.390/0001-26, representada pelo Sr. **MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**, devidamente qualificado no item 2, integrando-o à relação contratual como parte contratante, bem como **INCLUIR** formalmente o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA – IPMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.224.648/0001-19, representada pelo Sr. **EDGAR DE JESUS ENDO** devidamente qualificado no item 2.1, integrando-o à relação contratual como parte contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS CONTRATANTES E OBRIGAÇÕES

2.1. Com a assinatura deste instrumento, os contratantes aderem expressamente a todos os termos, condições, direitos e obrigações estabelecidos no **Contrato n.º 112/2026**, responsabilizando-se nos limites estabelecidos no Contrato Original pelo seu fiel cumprimento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas, válidas e **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas, condições e anexos do **Contrato n.º 112/2026** que não foram expressamente modificados por este Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica ratificado o Foro da Comarca de **Itapeva/SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, _____ de _____ de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
Contratante

MARIO AUGUSTO DE SOUZA
NISHIYAMA
Presidente da Câmara
Contratante

EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente IPMI
Contratante

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de
Administração e Recursos
Humanos

FABIAN RODRIGUES CAETANO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: